



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 10 de janeiro de 2017

Edição nº 1.667

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 2, de 9 de janeiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.846,50 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	100.400,00
02240 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOP. CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	R\$	100.400,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	814,00
17670 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura BrasileiraR\$		814,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	32.632,50
03660 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura BrasileiraR\$		32.632,50

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 133.846,50**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado no orçamento da administração direta superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

I – fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais);

II – fonte 10081 - Convênio FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, no valor de R\$ 33.446,50 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### PORTARIA Nº 39, de 6 de janeiro de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Vitor Hugo Perin** no cargo de Engenheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 371, de 4 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Vitor Hugo Perin** no cargo de Engenheiro I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.977,35 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 10 de janeiro de 2017

Edição nº 1.667

Página 2

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 40**, de 6 de janeiro de 2017

Aposenta, por idade, a servidora **Tereza Justina Correa Fernandes** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 273, de 4 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade, a servidora **Tereza Justina Correa Fernandes** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 671,72 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 22 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 44**, de 10 de janeiro de 2017

Exonera **Gilson Francisco** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Recreação”, com lotação na Secretaria de

Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado **Gilson Francisco** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Recreação”, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de sementes e insumos, para desenvolvimento da Oficina da Terra, realizado pelo Espaço Vida, através do Programa Florir Toledo, conforme *Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS* e Termo de Referência em anexo, **sofreu alterações no ANEXO I**. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 13 de JANEIRO de 2017, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 26 DE JANEIRO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
09 de janeiro de 2017

### **EXTRATOS DE PUNIÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016  
EMPRESA: LU DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.911.049/0001-96

MOTIVO: Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal que caracteriza total descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Admi-



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 10 de janeiro de 2017

Edição nº 1.667

Página 3

nistração pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo, 09 de janeiro de 2017.

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

#### **ALTERAÇÃO N.º 04**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação de etapa da prova de aptidão física;

**torna público** o seguinte:

1. O item 4.1.10.1 **SHUTTLE RUN** (corrida de ir e vir) letra “f” do Edital do Concurso Público nº 01/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*f) Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016**

#### **ALTERAÇÃO N.º 03**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de adequação de etapas para a realização das provas do concurso público;

**torna público** o seguinte:

1. Os itens 2.8 e 2.9 do Edital do Concurso Público nº 02/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*2.1. O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia 13 de janeiro de 2017, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2016, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.*

*2.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às 17h do dia 13 de janeiro de 2017, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2016, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.*

2. O item 4, letra “a” do Edital do Concurso Público nº 02/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*a) As provas escritas para os cargos de MÉDICO T6 CLÍNICO GERAL, MÉDICO T6 PEDIATRA E MEDICO T8 I – ESF serão compostas de 20 (vinte) questões específicas na respectiva área de atuação, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo a, b, c, d, e) e somente uma correta, atribuindo-se o valor de 5,00 (cinco) para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:*

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 5,00	100
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 10 de janeiro de 2017

Edição nº 1.667

Página 4

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Alceu Dalbosco**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.